

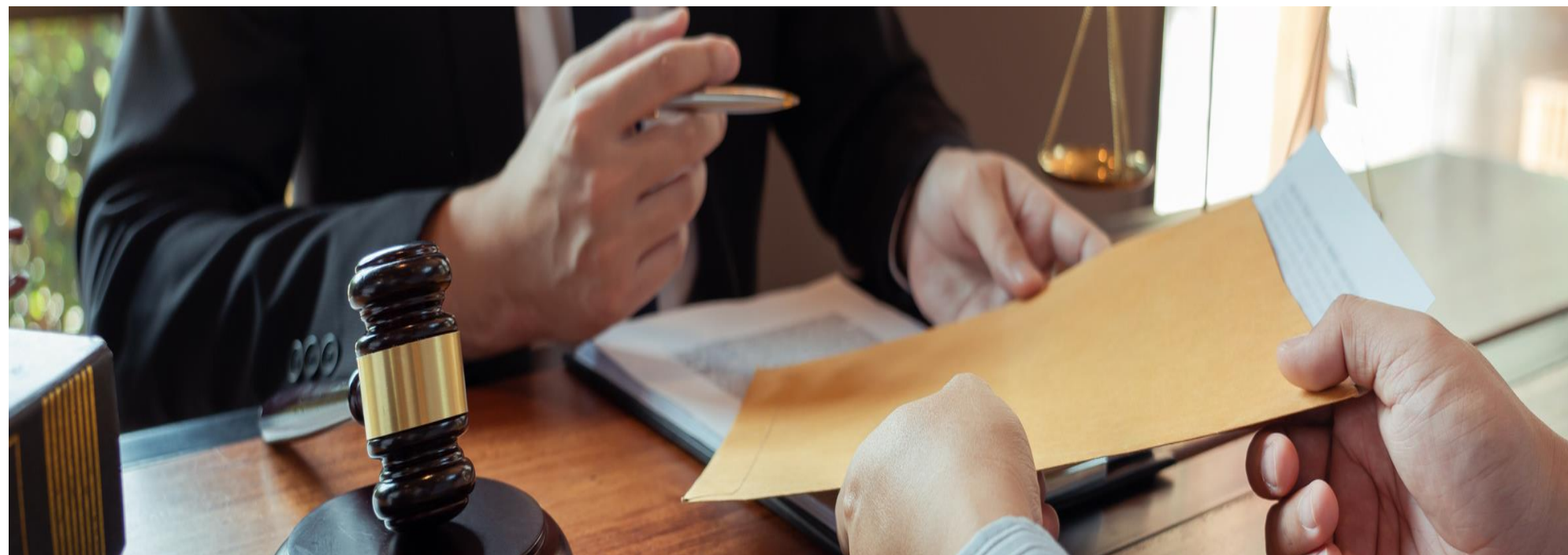
PLANO DE
PREVENÇÃO
DA
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES
CONEXAS



LaçaroteCater
at your service

UMA EMPRESA COMPROMETIDA COM A ÉTICA

A Corrupção é um fenómeno contrário à democracia e os seus princípios fundamentais, nomeadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição da riqueza.



COM O CUMPRIMENTO DA LEI

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 8 de dezembro impõe a adoção de um Plano de Cumprimento Normativo.

Decreto Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro impõe a adoção de mecanismos de proteção do denunciante.

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO PLANO E ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS

- **Comité de Ética e Vigilância**

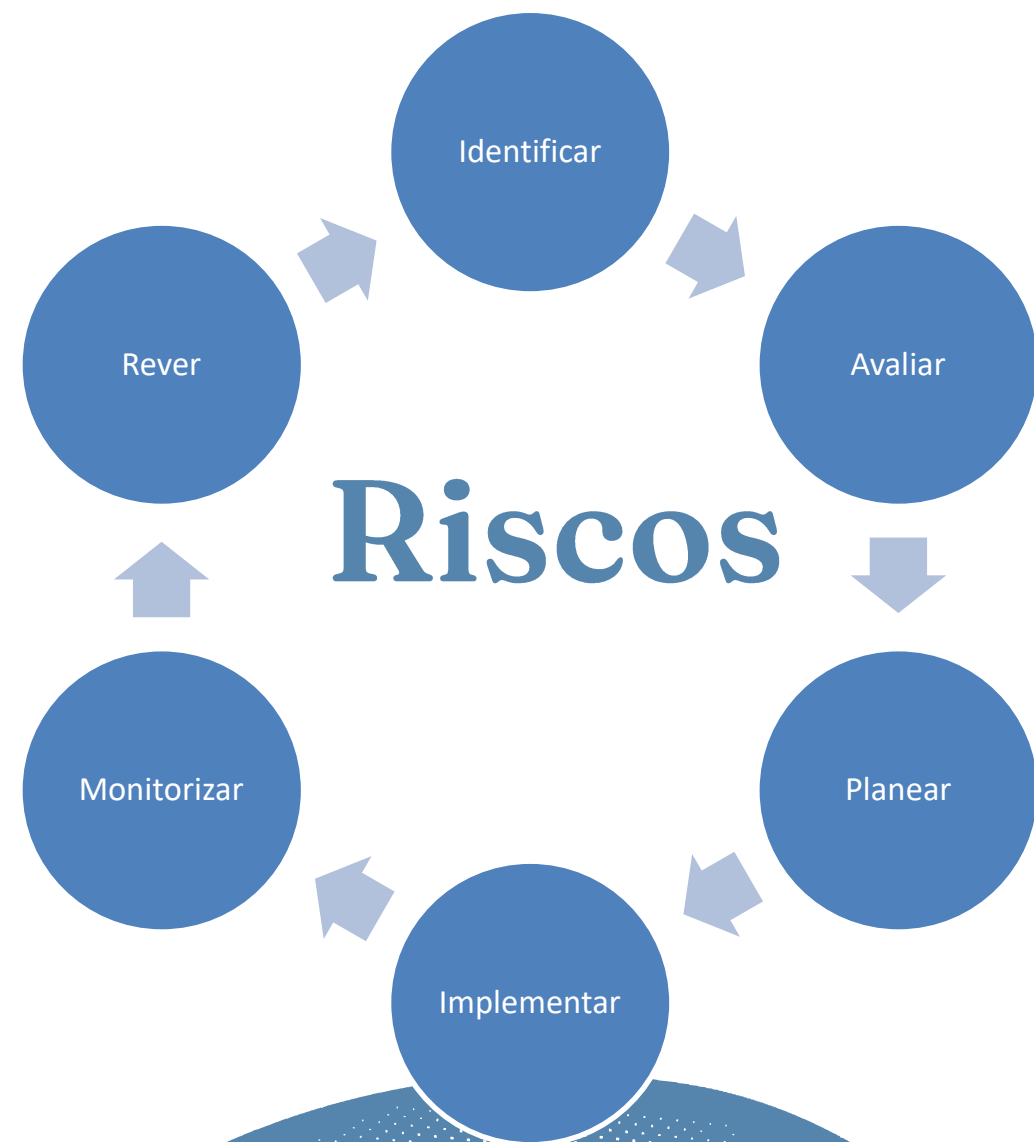
Composto por profissionais não subordinados ao Grupo Laçarote

- **Auditoria Interna**

Composto por profissionais do Grupo Laçarote, representantes de Setores Essências da Atividade da Empresa

- Endereço eletrônico para Denúncia: denuncia@lacarote.com

AVALIAÇÃO PRÉVIA



IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO DE NEGÓCIOS

VISA

- Minimizar a possibilidade de conflito de interesses;
- De promoção de parcerias que fomentem o recurso ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Práticas de concorrências desleais;
- Trabalho em condições precárias;



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A EMPREGO

VISA

- Combater o trabalho precário
- Combater a Imigração ilegal

Classificação dos Riscos

Identificação dos riscos inerentes a cada unidade

Determinação da probabilidade (P)
Do impacto em caso de ocorrência (I)

Ambos numa escala de 1 a 4.

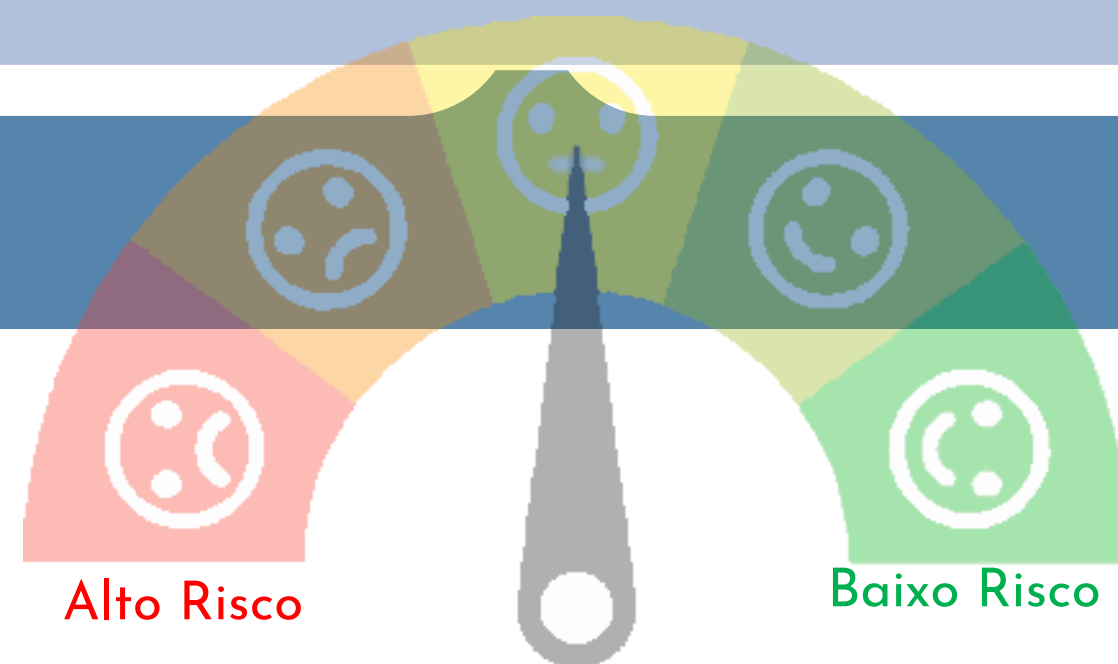
O nível de risco (NR) é obtido através do produto entre a probabilidade e o impacto ($NR = P \times I$).

1 a 4 - Formação Relevante

5 a 8 - Advertência Escrita

9 a 12 - Processo Disciplinar

13 a 16 - Responsabilização Civil e Penal,



IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Probabilidade de ocorrência	Descrição	Pontuação atribuída
Muito Elevado	O risco decorre de um processo corrente e frequente, admite-se uma baixa probabilidade de ocorrência, mas um impacto extremamente prejudicial.	4.
Elevado	O risco decorre de um processo corrente e frequente no desenvolvimento da atividade	3.
Médio	O risco está associado a um processo esporádico da Laçarote que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano.	2.
Baixo	O risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.	1.

IMPACTO DA OCORRÊNCIA


Impacto da ocorrência	Descrição	Pontuação atribuída
Muito Elevado	Prejuízos financeiros significativos para o Grupo Laçarote e violação grave dos princípios associados à ética empresarial e a vida social, capazes de possibilitar uma responsabilização civil e penal dos envolvidos.	13 - 16
Elevado	Prejuízos financeiros significativos para o Grupo Laçarote e violação grave dos princípios associados à ética empresarial e a vida social, lesando a credibilidade da Laçarote e de todos os que com ela se relacionam	9 - 12
Moderado	Prejuízos financeiros e humanos, uma vez que tais condutas para o Grupo Laçarote são prejudiciais à sua imagem e ética comercial.	5 - 8
Fraco	Não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Grupo, não sendo as infrações causadoras de danos relevantes para a imagem da Laçarote.	1 - 4



PREVENÇÃO CONTRA CORRUPÇÃO

Uma Empresa fortemente comprometida com os mais elevados padrões de ética empresarial e Compliance, não se envolverá e, já mais aceitará quaisquer formas de corrupção nos seus negócios

A Laçarote assegura, com o mesmo rigor, a aplicação de medidas específicas tendentes à confidencialidade, tratamento de dados pessoais, conservação de denúncias e de proteção bem como medidas de apoio ao denunciante contra possíveis retaliações



Denuncie...



Caso tenha conhecimento de alguma prática corrupta, ou sofra diretamente alguma situação de incumprimento, ou seja testemunha da mesma, por favor, denuncie.

Seguimento das denúncias

Notificação do Denunciante

A empresa deve notificar o denunciante, no prazo de 7 dias a contar da receção da denúncia, informando-o dos requisitos da denúncia das autoridades competentes da forma e admissibilidade de denúncia externa

Prática dos Atos Internos

A empresa deverá praticar os atos internos adequados à verificação das alegações contidas na denúncia e, se for caso disso, à cessação da infração denunciada.

Comunicação e Seguimento da Denúncia

A empresa deverá comunicar, fundamentadamente, ao denunciante as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia, no prazo máximo de 3 meses a contar da sua receção

Comunicação do Resultado

O denunciante pode requerer que a empresa lhe comunique o resultado da análise efetuada à denúncia, no prazo de 15 dias após a respetiva conclusão.

CANAL DE DENÚNCIA

Por escrito através de email [aqui](#)

Por Telefone 21910788

Tenha em consideração que afirmações genéricas não podem ser investigadas, descreva detalhadamente as informações, podendo igualmente anexar todos os meios de prova que ache pertinente

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética
e Conduta

Programa de
Combate à
Corrupção –
Laçarote Group

Anexo I

Matriz de Risco